

II CORRIDA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO AMAZONAS REGULAMENTO GERAL

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** é uma realização da Borges Consultoria e Assessoria em parceria com a FUCABEAM - Federação de Umbanda e Cultos Afro-Brasileiros do Estado do Amazonas.

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** tem como objetivo promover a valorização do Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro, fortalecendo esse momento como um espaço de reflexão sobre a história, a resistência e as conquistas da população negra. A iniciativa também busca ampliar o debate sobre o racismo, o preconceito e a discriminação racial que, apesar dos avanços alcançados, ainda fazem parte da realidade brasileira.

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** é um evento que busca conscientizar a população sobre a importância da igualdade racial e, ao mesmo tempo, promover a integração e a convivência entre todos por meio da prática esportiva, incentivando o respeito, à inclusão e a valorização da diversidade.

Parágrafo único – Em todas as edições da **CORRIDA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO AMAZONAS**, será homenageada uma personalidade negra que defendeu, lutou e reconhecidamente trabalhou em defesa da população negra do Amazonas. Nesta segunda edição, Tiago Antônio de Oliveira Fraga será o homenageado.

Homem preto, atleta amazonense e referência da corrida de rua na década de 1990, Tiago construiu uma trajetória de destaque no atletismo, representando o Amazonas em competições dentro e fora do Brasil. Conquistou inúmeros pódios e recordes, levando o nome do Estado por onde passou.

Para além do esporte, era apaixonado pelo Boi-Bumbá e pela cultura amazonense, valorizando e carregando consigo suas raízes. Sua vida e seus sonhos foram interrompidos precocemente, em uma história atravessada pelo racismo e pela homofobia, representando uma grande perda para o esporte e para o atletismo amazonense.

Ao homenagear Tiago Antônio de Oliveira Fraga, a **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** celebra sua história, suas conquistas e o legado

que permanece vivo no esporte. Uma trajetória interrompida, um legado que continua correndo conosco.

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** será realizada no dia 20 de Novembro de 2026, **SEXTA-FEIRA**, feriado nacional do Dia da Consciência Negra, às 6h00, na cidade de Manaus/AM.

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** será disputada na distância de 5km que terá como regras de competição as normas que regem o Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt.

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas 2026** será disputada nas seguintes categorias masculino e feminino:

I - INDIVIDUAL, onde cada atleta correrá 5 Km;

II – Pessoas que fazem uso da cadeira de rodas - Somente para os atletas que necessitam exclusivamente do uso de cadeira de roda esportiva, onde cada atleta correrá 5 Km;

Descrição: O atleta que participa da competição com auxílio de cadeiras de rodas esportivas (somente cadeiras de 03 rodas) ou para competições, não sendo permitido o uso de cadeiras de uso social com duas rodas (diário), cadeiras motorizadas, handcycles ou auxílio de terceiros. É obrigatório o uso de capacete e luva. É de exclusiva e única responsabilidade do atleta a manutenção de sua cadeira de rodas em perfeitas condições de uso para a espécie de EVENTO prevista neste regulamento.

Observação técnica: A categoria de pessoas que fazem uso da cadeira de rodas é para atletas que fazem uso da cadeira de três rodas para competição esportiva, e, fazem uso das mãos para o movimento do equipamento através das rodas e NÃO com catracas, pedais manuais ou nos pés, correntes ou elementos mecânicos e/ ou motores elétricos ou à combustão que favoreçam o movimento da cadeira de rodas. Não é permitido o uso de handbikes ou handcycles, nome em inglês para “bicicleta de mão” ou “com as mãos”.

III – Pessoas com deficiência visual – Somente para os atletas com ausência total de visão e que poderão correr acompanhados por um guia, onde cada atleta correrá 5 Km (Obs.: O guia não competirá e deverá estar devidamente identificado).

Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

A largada e chegada da prova será no estacionamento recuado da Ponta Negra, localizado na Av. Coronel Teixeira - Ponta Negra, Manaus - AM, no dia 20 de Novembro de 2026, sob quaisquer condições climáticas, nos seguintes horários:

1. Pelotão de pessoas com deficiências: 5h50;
2. Pelotão Elite e Geral 5km: 6h00;

Parágrafo único - O horário de largada da corrida ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

A **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** terá duração máxima de 90 (noventa) minutos para o percurso de 5 km.

A equipe de organização da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** contará com uma coordenação formada por membros da entidade promotora e por árbitros da FEDAEAM, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante a realização do evento.

1. DAS INSCRIÇÕES E VALORES

Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, aqui denominado(a) paratleta ou atleta, devidamente inscritos e que estejam de comum acordo com o Regulamento Oficial da prova.

As inscrições serão realizadas através do site da TICKET SPORTS <http://www.ticketsports.com.br>, tendo seu início no dia 27/08/2026 e o encerramento às 23h59min59seg do dia 10/11/2025, ou até o término das vagas.

TAXA DE INSCRIÇÃO Público Geral: R\$ 100,00 (cem reais)

Será considerada para efeito de cadastro, classificação por categoria e apuração de resultados, a idade que o atleta terá em 31 de dezembro de 2026, conforme Norma da CBA;

As inscrições serão limitadas ao máximo de 1.000 (um mil) inscritos.

No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação na **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** de acordo com o Termo de Responsabilidade que é parte integrante deste regulamento.

As inscrições serão encerradas 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização da corrida (20/11/2026, sexta-feira, feriado nacional) ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para cada corrida.

O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o (a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituída por outra, em qualquer situação.

- a. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.
- b. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador.

A idade mínima para a participação na **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** é de 16 anos completos (nascido em 2009) até 31 de dezembro do ano da corrida;

1.1 CORTESIAS PARA DOADORES DE SANGUE

Os doadores voluntários de sangue poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para a II Corrida da Consciência Negra do Amazonas, em conformidade com a legislação municipal aplicável.

A organização disponibilizará vagas gratuitas destinadas aos doadores de sangue, correspondentes a 3% (três por cento) do total de inscrições do evento. A cortesia dará direito à inscrição na prova, número de peito e medalha de participação após a conclusão regular do percurso.

Para ter direito à isenção, o interessado deverá apresentar documento comprobatório das doações realizadas nos últimos 12 (doze) meses, sendo exigidas:

- 3 (três) doações de sangue para homens;
- 2 (duas) doações de sangue para mulheres.

A solicitação da cortesia deverá ser realizada presencialmente e de forma individual, conforme as informações abaixo:

Data: 18 de novembro de 2026 (quarta-feira)

Horário: das 19h às 20h

Local: Vila Olímpica de Manaus – Av. Pedro Teixeira, 1271–1359, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69040-200.

As cortesias serão concedidas dentro do limite de vagas disponibilizadas pela organização e mediante apresentação da documentação comprobatória exigida.

1.2 CORTESIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para a II Corrida da Consciência Negra do Amazonas, observados os requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.

Para fazer jus à isenção, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- I – comprovar a deficiência mediante apresentação de laudo médico que ateste a condição e suas respectivas limitações; e
- II – comprovar renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

A concessão da cortesia estará condicionada à apresentação e à análise da documentação exigida, bem como ao cumprimento dos demais critérios estabelecidos pela organização e pela legislação vigente.

A Organização disponibiliza vagas gratuitas para PCDs, a ser definida de acordo a apresentação dos comprovantes acima, através do email: corexpoagro26@gmail.com

Requerimento de Inscrições para PCDs. (Passo a passo)

1. Encaminhar um e-mail para consciencianegracorrida@gmail.com
2. Anexar os seguintes documentos: Laudo Médico, Comprovante de Renda e documento com foto;
3. Esperar a resposta por e-mail com o Cupom Desconto;
4. Acessar o site www.ticketsports.com.br e efetuar a inscrição.

Obs1.:Preenchimento de vagas de acordo com o limite da prova

Obs2.: Solicitação do Cupom: Você tem até 15 dias após o lançamento do evento para pedir o seu cupom de desconto;

Obs3.: Uso do Cupom e Inscrição: Assim que você receber o cupom, terá o prazo máximo de 7 dias para utilizá-lo e finalizar sua inscrição no site.

2. DA ENTREGA DOS KITS

A entrega dos kits da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** será realizada nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026 (segunda, terça e quarta-feira), das 8h às 20h, considerando que a prova acontecerá na sexta-feira, dia 20 de novembro, feriado nacional.

A retirada será feita na sala da Federação de Atletismo, localizada na Vila Olímpica de Manaus, atrás da arquibancada, no endereço: Av. Pedro Teixeira, 1271–1359, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69040-200.

Em caso de dúvidas ou para mais informações sobre a retirada dos kits, acompanhe nossa página no Instagram, [@corridaconsciencianegra](https://www.instagram.com/corridaconsciencianegra), ou entre em contato por e-mail consciencianegracorrída@gmail.com

O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização não poderá retirar em outros horários ou mesmo no dia da prova.

O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e RG ou CNH.

A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

O kit da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** será composto por um número de peito, alfinetes, camisetas, chip, medalha e lanche (pós-prova) e brindes de possíveis patrocinadores.

Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade.

O atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta, mas é obrigatório o uso do seu número de inscrição, que deverá ser fixado na parte frontal (peito) de sua camiseta, conforme a regra da CBAT e da FEDAEAM. Ele é pessoal e

intransferível, não podendo ser alterado ou rasurado, e possui 01(uma) senha que poderá ser utilizada pelo (a) inscrito (a) no serviço de guarda-volumes.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva.

3. DO SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip) da DIGITIME Cronometragem (www.digitimeinova.com.br).

O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

O chip está localizado no verso do número de peito, que deverá ser utilizado **obrigatoriamente** na região do peito do atleta, de forma visível e sem alterações, permitindo sua correta identificação pela equipe de arbitragem e organização da prova.

O atleta que utilizar o número de peito em local diferente do peito estará sujeito à desclassificação, em conformidade com as normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) para a realização e participação em competições de corrida de rua.

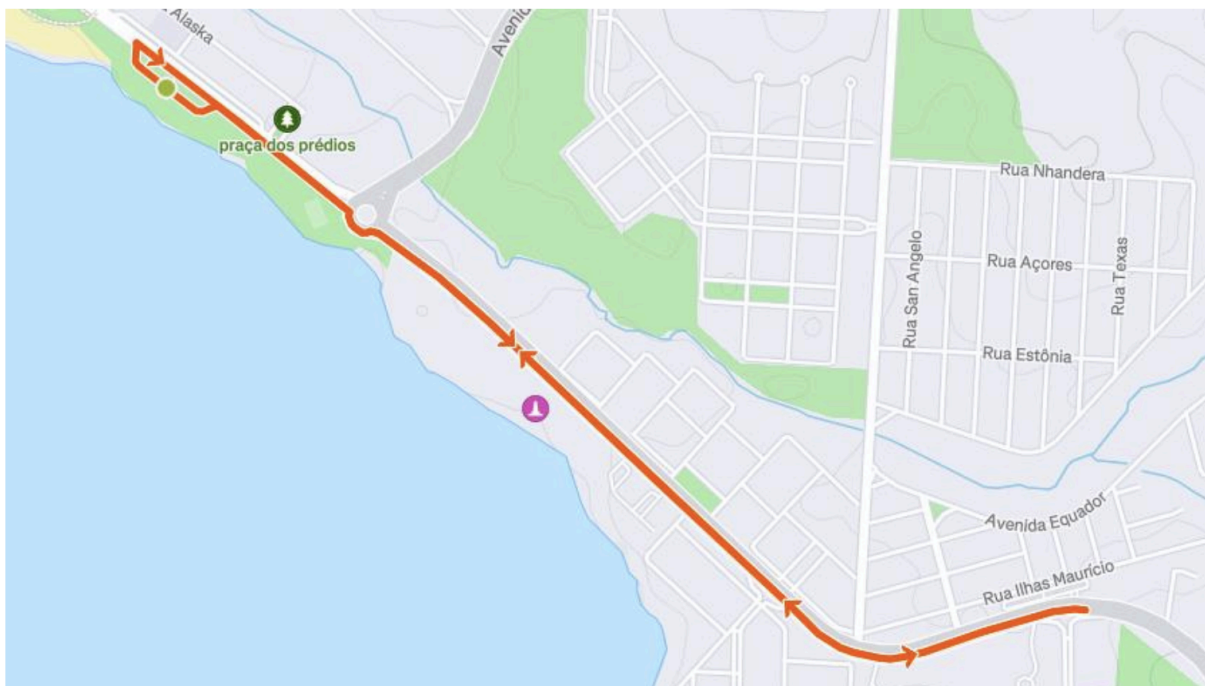
a. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

b. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando o organizador e a empresa de cronometragem na divulgação dos resultados.

4. DO PERCURSO

O percurso terá largada no estacionamento recuado da Ponta Negra, devidamente identificado e sinalizado com o pódio de largada. Os atletas seguirão em direção à Marina do Davi e, posteriormente, retornarão pelo percurso estabelecido até o mesmo ponto, onde será realizada a chegada, totalizando 5 km de prova.

Haverá um ponto de hidratação com distribuição de água aproximadamente no km 2 do percurso.



5. DA PREMIAÇÃO

A premiação da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** será distribuída da seguinte forma:

I – Geral Feminino – 5 km

As 5 (cinco) primeiras atletas da classificação Geral Feminino receberão troféus, conforme a colocação:

- 1º lugar – Troféu
- 2º lugar – Troféu
- 3º lugar – Troféu
- 4º lugar – Troféu
- 5º lugar – Troféu

II – Geral Masculino – 5 km

Os 5 (cinco) primeiros atletas da classificação Geral Masculino receberão troféus, conforme a colocação:

- 1º lugar – Troféu
- 2º lugar – Troféu
- 3º lugar – Troféu
- 4º lugar – Troféu
- 5º lugar – Troféu

III – Paratletas (PCD) – Cadeira de Rodas – 5 km

Os 3 (três) primeiros paratletas da categoria Cadeira de Rodas Masculino e Cadeira de Rodas Feminino receberão:

1º lugar – Troféu

2º lugar – Troféu

3º lugar – Troféu

Parágrafo único: A categoria Cadeira de Rodas é destinada exclusivamente aos atletas que utilizam cadeira de rodas esportiva própria para competição, com 3 (três) rodas e propulsão realizada pelas mãos diretamente sobre as rodas.

Não será permitida a participação nesta categoria com cadeira de rodas de uso social, cadeira motorizada ou equipamento que utilize catracas, pedais manuais ou acionados pelos pés, correntes, motores elétricos, motores a combustão ou quaisquer outros elementos mecânicos que favoreçam sua propulsão. Também não será permitido o auxílio de terceiros durante a prova.

É obrigatório o uso de capacete e demais equipamentos de segurança previstos para a modalidade. O atleta será o único responsável pela manutenção e pelas condições de uso de sua cadeira de rodas durante a competição.

IV – Paratletas (PCD) – Deficiência Visual – 5 km

Os 3 (três) primeiros paratletas da categoria Deficiência Visual Masculino e Deficiência Visual Feminino receberão:

1º lugar – Troféu

2º lugar – Troféu

3º lugar – Troféu

Parágrafo único: A categoria será destinada aos atletas enquadrados nos critérios de deficiência visual estabelecidos para a competição. Quando necessário, o atleta poderá realizar o percurso acompanhado por atleta-guia, que deverá estar devidamente identificado.

O atleta-guia não concorrerá à premiação e deverá cumprir as normas estabelecidas para sua participação. O descumprimento das regras previstas para a categoria poderá resultar na desclassificação do atleta.

5.1 DAS MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO

Todos os atletas que concluírem legalmente o percurso, estiverem regularmente inscritos e não infringirem as disposições deste Regulamento receberão medalha de participação.

1. Não serão entregues medalhas ou eventuais brindes pós-prova aos inscritos que não participarem da corrida.

2. Para receber a medalha, será obrigatório que o atleta esteja portando seu número de peito e o respectivo chip de cronometragem.
3. Será entregue somente 1 (uma) medalha por atleta.

5.2 DA CLASSIFICAÇÃO

As 5 (cinco) primeiras colocações das categorias Geral Masculino e Geral Feminino serão definidas pela ordem de chegada dos atletas.

As demais colocações serão determinadas de acordo com o sistema oficial de cronometragem adotado pela organização, considerando os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único: O(a) atleta que realizar a prova com o auxílio de pacemaker, pacer, “coelho” ou qualquer pessoa que tenha como finalidade ditar, controlar ou favorecer o seu ritmo durante o percurso será desclassificado(a), ressalvadas as situações expressamente permitidas neste Regulamento, como o acompanhamento por atleta-guia nas categorias de paratletas em que esse auxílio seja autorizado.

5.3 DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

Os atletas e paratletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio no momento em que sua respectiva categoria for chamada pela organização.

O atleta que não comparecer durante a cerimônia de premiação poderá perder o direito ao recebimento do respectivo prêmio, salvo decisão da organização em situação excepcional devidamente justificada.

5.4 DOS RESULTADOS OFICIAIS

Os resultados oficiais da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** serão divulgados no site da empresa responsável pela cronometragem, preferencialmente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova.

A organização não se responsabilizará pela ausência do resultado individual do atleta quando decorrente da utilização incorreta, alteração, retirada ou dano ao chip de cronometragem, bem como do uso inadequado do número de peito em desacordo com este Regulamento.

Em caso de falhas técnicas, indisponibilidade dos sistemas de cronometragem, problemas de conexão ou outras situações que impeçam a

divulgação dos resultados dentro do prazo previsto, estes serão publicados tão logo o problema seja solucionado.

6. DAS INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Os atletas deverão comparecer ao local da largada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, ou seja, até às 5h30, momento em que serão repassadas as orientações e instruções finais referentes à prova.

É de responsabilidade do(a) atleta conhecer previamente o percurso oficial da corrida. O trajeto será divulgado antecipadamente nos canais oficiais do evento, permitindo que todos os participantes tenham acesso às informações necessárias antes da realização da prova.

A participação do(a) atleta é estritamente individual, não sendo permitido receber auxílio de terceiros durante o percurso, salvo nas situações expressamente previstas neste Regulamento, como nas categorias de paratletas que admitam atleta-guia.

Não será permitido o acompanhamento dos(as) atletas, ao longo do percurso, por treinadores, integrantes de assessorias esportivas, amigos ou quaisquer outras pessoas utilizando bicicletas ou outros meios de locomoção com a finalidade de prestar auxílio, estabelecer ritmo ou proporcionar qualquer tipo de vantagem ao participante. O descumprimento desta regra poderá resultar na desclassificação do(a) atleta.

Também não será permitido o uso de recursos, equipamentos ou meios auxiliares que proporcionem vantagem indevida ao(à) atleta ou que estejam em desacordo com as normas da competição.

Na hipótese de desclassificação de atleta que ocupe posição de premiação, a classificação será reorganizada, sendo convocado o(a) atleta subsequente, respeitando-se a ordem oficial dos resultados da prova.

Os(as) atletas deverão estar atentos às condições do percurso, incluindo eventuais desníveis, obstáculos, aclives, declives e demais características próprias das vias utilizadas. A organização divulgará previamente o trajeto oficial para conhecimento dos participantes.

Durante toda a prova, o atleta deverá permanecer no percurso oficial devidamente sinalizado e delimitado pela organização. É proibido utilizar atalhos, acessar áreas externas ao trajeto, transpor grades, cavaletes ou outras estruturas de isolamento, bem como utilizar qualquer caminho não previsto no percurso oficial com

a finalidade de reduzir a distância ou obter vantagem. O descumprimento desta disposição implicará desclassificação.

O atleta que empurrar, obstruir, bloquear ou praticar qualquer ação deliberada que prejudique ou impeça a progressão de outro participante estará sujeito(a) à desclassificação.

O atleta que abandonar voluntariamente o percurso oficial não poderá retornar posteriormente à prova para continuar sua participação.

O atleta deverá retirar-se imediatamente da prova quando assim determinado por integrante da equipe médica oficial ou pela Comissão Organizadora, sempre que houver avaliação de que sua permanência na competição possa representar risco à sua integridade física ou à segurança dos demais participantes.

Para efeito de classificação na chegada, será considerada a ordem em que o tronco do(a) atleta atingir o plano vertical correspondente à borda anterior da linha de chegada, não sendo consideradas, para esse fim, a cabeça, o pescoço, os braços, as mãos, as pernas ou os pés.

7. DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Todos os atletas deverão estar em condições adequadas de saúde e aptidão física para participar da corrida, sendo de sua responsabilidade realizar previamente as avaliações médicas necessárias e conhecer suas próprias condições físicas antes da participação no evento.

A decisão de participar da corrida é de responsabilidade do(a) atleta, que deverá avaliar suas condições físicas, seu desempenho e sua capacidade de permanecer na competição de maneira segura.

A Comissão Organizadora, mediante recomendação da equipe médica responsável pelo evento, poderá impedir a participação ou determinar a interrupção da prova de qualquer atleta sempre que forem identificadas condições que possam representar risco à sua saúde ou segurança.

A organização disponibilizará serviço de ambulância para atendimento emergencial durante o evento e, quando necessário, para remoção do atleta a uma unidade da rede pública de saúde.

A organização não se responsabilizará por despesas médicas, hospitalares, medicamentos, exames, internações ou quaisquer outros custos decorrentes de atendimentos relacionados à participação do(a) atleta no evento.

O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá optar pela remoção ou transferência para unidade hospitalar da rede privada de saúde. Nessa hipótese, todas as despesas decorrentes do atendimento, transporte, internação ou demais procedimentos serão de responsabilidade do(a) atleta, não cabendo à organização qualquer obrigação de custeio ou reembolso.

Serão disponibilizados banheiros químicos femininos e masculinos aos participantes, localizados nas proximidades das áreas de largada e chegada da corrida.

8. POSTOS DE HIDRATAÇÃO – ÁGUA MINERAL

Serão disponibilizados ao longo do percurso, postos de hidratação com água mineral a cada 2,5 km aproximadamente, e 01 posto na largada e chegada da prova. Conforme determinado pela Federação Desportiva de Atletismo do Estado do Amazonas (FEDAEAM).

9. GUARDA-VOLUMES

Serão colocados à disposição dos ATLETAS inscritos, guarda-volumes na região da largada e chegada. A ORGANIZAÇÃO não recomenda que sejam deixados dinheiro em espécie e objetos de valor no Guarda-Volumes tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.

A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por qualquer objeto de valor deixado no Guarda-Volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia da prova.

10. DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Ao realizar sua inscrição e participar da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**, o(a) atleta autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem e voz eventualmente registradas durante o evento, por meio de fotografias, filmagens, vídeos, entrevistas e demais registros audiovisuais realizados no contexto da corrida.

A autorização compreende a utilização desses registros para fins institucionais, informativos, promocionais e de divulgação da corrida, incluindo sua publicação em televisão, rádio, jornais, revistas, sites, materiais impressos, plataformas digitais e redes sociais, tais como Instagram, Facebook, TikTok, YouTube e demais canais oficiais da organização, dos apoiadores e patrocinadores

do evento, sem que isso gere direito a remuneração ou indenização pelo uso autorizado.

Os atletas, integrantes da equipe de apoio (staff), colaboradores e membros da organização autorizam a utilização de sua imagem e voz registradas durante as atividades relacionadas à corrida, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

As fotografias, filmagens, transmissões e demais registros oficiais produzidos ou contratados pela organização poderão ser utilizados para divulgação institucional, promoção e registro histórico da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**.

A realização de cobertura profissional por terceiros para fins comerciais, publicitários ou de divulgação que exijam acesso a áreas restritas ou credenciamento específico deverá ser previamente autorizada pela Comissão Organizadora.

Os direitos relativos à identidade visual, aos materiais oficiais e ao conteúdo original deste Regulamento pertencem aos seus respectivos titulares, observada a legislação aplicável.

11. SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

A Comissão Organizadora, visando preservar a segurança e a integridade dos(as) atletas, da equipe de trabalho e do público presente, poderá determinar a suspensão da corrida, antes ou após o seu início, em razão de situações que possam comprometer a realização segura do evento, incluindo questões de segurança pública, atos de vandalismo, condições adversas ou motivos de força maior.

Caso a prova seja suspensa por qualquer uma dessas circunstâncias após iniciada, a organização avaliará as condições existentes e adotará as medidas cabíveis, priorizando sempre a segurança dos participantes.

Os(as) atletas declaram estar cientes, no ato da inscrição, da possibilidade de ocorrência de situações excepcionais ou de força maior que possam ocasionar a suspensão, o adiamento ou o cancelamento do evento.

A corrida poderá ser adiada ou cancelada pela Comissão Organizadora quando houver motivo que impossibilite ou comprometa sua realização. A decisão será comunicada aos participantes por meio dos canais oficiais da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**.

Na hipótese de adiamento da corrida, com a definição de uma nova data, as inscrições permanecerão válidas para a realização do evento na data posteriormente

divulgada. O(a) atleta que não puder ou não desejar participar na nova data poderá solicitar o reembolso do valor da inscrição no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da comunicação oficial do adiamento.

Na hipótese de cancelamento definitivo da corrida, sem definição de nova data, os(as) atletas inscritos(as) poderão solicitar o reembolso do valor pago pela inscrição no prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da comunicação oficial do cancelamento, observados os procedimentos divulgados pela Comissão Organizadora.

As situações decorrentes de caso fortuito, força maior, determinação de autoridade pública ou demais circunstâncias alheias ao controle da organização serão analisadas individualmente, observada a legislação aplicável e as disposições deste Regulamento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A segurança da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** contará com o apoio dos órgãos competentes, conforme a necessidade do evento. O percurso será devidamente sinalizado e contará com orientação da equipe de organização e arbitragem, visando à segurança e ao correto direcionamento dos(as) atletas.

Eventuais protestos, contestações ou reclamações referentes aos resultados, à classificação dos primeiros colocados ou à condução da prova deverão ser apresentados formalmente e por escrito à Comissão Organizadora no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a divulgação oficial do resultado ou da ocorrência que motivou a contestação.

A organização, seus patrocinadores e apoiadores não se responsabilizarão por perdas, extravios, furtos ou danos a equipamentos, acessórios, objetos pessoais ou quaisquer outros bens pertencentes aos(às) atletas ou terceiros durante a realização do evento, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade previstas em lei.

As despesas relacionadas à participação na corrida, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, seguros e demais custos realizados antes, durante ou após o evento, serão de responsabilidade exclusiva do(a) atleta.

Dúvidas, solicitações de informações técnicas ou esclarecimentos relacionados ao Regulamento e à realização da prova poderão ser encaminhados para o e-mail consciencianegracorrída@gmail.com para registro e posterior resposta pela organização.

A Comissão Organizadora poderá, sempre que necessário para a adequada realização da corrida, promover alterações ou atualizações neste Regulamento. Eventuais modificações serão comunicadas previamente aos participantes por meio dos canais oficiais do evento, incluindo o site e as redes sociais da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**.

Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, observadas as normas aplicáveis à competição e a legislação vigente.

**PROMOTORES DA II CORRIDA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DO
AMAZONAS**

Borges Consultoria e Assessoria LTDA.

Federação de Cultos Afro do Amazonas – FUCABEAM.

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Marleide de Farias Leite Borges

CREF-AM 0026

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, devidamente identificado(a) no ato da inscrição, declaro, para os devidos fins, que participo da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** de forma livre e consciente e que:

1. Estou ciente de que a **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas** será realizada em percurso com distância total de 5 km.
2. Declaro estar em condições físicas e psicológicas adequadas para participar da prova, sendo de minha responsabilidade conhecer meu estado de saúde e realizar previamente as avaliações médicas necessárias para a prática de atividade física.
3. Estou ciente dos riscos inerentes à participação em uma corrida de rua e assumo a responsabilidade de observar minhas condições físicas durante todo o evento, comprometendo-me a interromper minha participação caso identifique qualquer condição que possa colocar em risco minha saúde ou segurança.
4. Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as disposições previstas no Regulamento da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**, comprometendo-me a cumprir todas as regras e orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora e pela equipe de arbitragem.
5. Comprometo-me a não portar, utilizar, expor ou distribuir, nas áreas do evento, incluindo percurso, largada, chegada e entrega de kits, materiais publicitários, promocionais ou de natureza político-partidária sem autorização prévia da organização. Também me comprometo a não portar objetos ou materiais que possam representar risco à segurança dos(as) atletas, da equipe de organização ou do público presente, estando ciente de que poderei ser orientado(a) a retirá-los ou, quando necessário, deixar a área do evento.
6. Caso participe do evento como representante de equipe, assessoria esportiva, prestador(a) de serviço, profissional de imprensa, mídia ou veículo de comunicação, declaro estar ciente das normas da corrida e comprometo-me a respeitar as áreas destinadas a cada atividade. Não será permitida a instalação ou utilização de estruturas de apoio em locais não

autorizados ou que possam interferir na organização, segurança, circulação dos participantes ou andamento da prova.

7. Estou ciente das penalidades previstas no Regulamento e de que seu descumprimento, bem como a prática de condutas consideradas irregulares durante a competição, poderá resultar em advertência, retirada do evento ou desclassificação, conforme a natureza da ocorrência e as regras aplicáveis.
8. Autorizo, de forma gratuita, o uso de minha imagem e voz eventualmente registradas durante o evento, por meio de fotografias, vídeos, filmagens e entrevistas, para fins institucionais, informativos e de divulgação da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**, inclusive em sites, redes sociais, materiais promocionais e demais meios de comunicação utilizados pela organização, seus apoiadores e patrocinadores.
9. Estou ciente de que situações excepcionais relacionadas à segurança pública, condições adversas, determinação de autoridade competente, caso fortuito ou força maior poderão resultar na suspensão, adiamento ou cancelamento da prova, conforme estabelecido no Regulamento.
10. As despesas pessoais relacionadas à minha participação no evento, incluindo transporte, hospedagem, alimentação, traslados, seguros e demais gastos individuais realizados antes, durante ou após a corrida, serão de minha responsabilidade, observadas as disposições do Regulamento e a legislação aplicável.
11. Comprometo-me a seguir as orientações da Comissão Organizadora, da equipe de arbitragem, dos agentes de segurança e da equipe médica. Estou ciente de que poderei ser impedido(a) de iniciar ou continuar a prova caso a equipe responsável identifique situação que possa comprometer minha segurança, minha saúde ou a segurança dos demais participantes.
12. Declaro que as informações fornecidas no momento da inscrição são verdadeiras e de minha responsabilidade.
13. Por fim, declaro que li e compreendi integralmente este Termo de Responsabilidade e o Regulamento da **II Corrida da Consciência Negra do Amazonas**, concordando com as condições estabelecidas para minha participação no evento.